

CANCELAMENTO DO DOF

O cancelamento do DOF deverá ser realizado somente nos casos em que o usuário emissor comprovar que o transporte não aconteceu de fato e que os produtos ou subprodutos florestais encontram-se ainda no local de origem. Neste caso o saldo do DOF é estornado e não gera direito a crédito no destino.

Documentação necessária:

- Requerimento contendo justificativa que comprove os motivos da solicitação (Conforme modelo fornecido pela SEMAR);
- Cópia do DOF;
- Cópia da nota fiscal (devidamente cancelada, se for o caso);
- Informações sobre a situação da carga (se os produtos ou subprodutos estão armazenados em pátio ou se foi efetivado o transporte) e, se for o caso, cópia do novo DOF.
- Declaração do destinatário informando o não recebimento da carga, se for o caso.